

## DECRETO Nº 1414 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.974,46 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) autorizado pela Lei 721 de 09 de setembro de 2013 que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....03 – Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....03 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social  
Função.....10 – Saúde  
Subfunção.....301 – Atenção Básica  
Programa.....503 – Atenção Básica à Saúde  
Atividade.....2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
Elementos.....3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 134.618,00  
Fonte de Recursos – 4521 – PMAQ  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.909,00  
Fonte de Recursos – 4521 – PMAQ  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.447,46  
Fonte de Recursos – 4521 - PMAQ

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima o disposto no Art. 2º da Lei 721 de 09 de setembro de 2013:

I – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012 na Fonte de Recursos 4521 – PMAQ no valor de R\$ 86.151,78 (oitenta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos);

II – Excesso de arrecadação da receita proveniente das transferências do Programa PMAQ, fonte 4521, registradas no código da natureza da receita 1.7.2.1.33.01.02.04 no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), considerando a tendência de arrecadação no exercício;

III – Excesso de arrecadação da receita oriundas de aplicações financeiras dos recursos do Programa PMAQ, fonte 4521, registradas no código de natureza da receita 1.3.2.5.01.99.34 no valor de R\$ 3.622,68 (três mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine,** aos  
dezesesseis dias do mês de outubro de 2013.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 16-10-2013

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**